



LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 298/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada, especificamente, o anexo VI NUCLEO GESTOR para a seguinte forma:

N.º Cargos	Denominação	Alunos	CHS	Padrão	V. Base	Rep.	Total
01 P/E	Dir. Esc. I	+ 701	40	CC - 3	880,00	1.000,00	1.880,00
01 P/E	Dir. Esc. II	501/700	40	CC - 5	880,00	900,00	1.780,00
01 P/E	Dir. Esc. III	301/500	40	CC - 6	880,00	800,00	1.680,00
01 P/E	Dir. Esc. IV	151/300	40	CC - 9	880,00	500,00	1.380,00
01 P/E	Dir. Esc. V	01/150	40	CC - 13	880,00	300,00	1.180,00
03 P/E	Coord. Esc. I	+ 701	40	CC - 7	880,00	450,00	1.330,00
03 P/E	Coord. Esc. II	501/700	40	CC - 6	880,00	400,00	1.280,00
02 P/E	Coord. Esc. III	301/500	40	CC - 10	880,00	300,00	1.180,00
01 P/E	Coord. Esc. IV	151/300	40	CC - 12	880,00	250,00	1.130,00
01 P/E	Coord. Esc. V	01/150	40	CC - 14	880,00	200,00	1.080,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ereré/CE, 01 de abril de 2016.


MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal